



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Augusto de Lima, 1549, 3º andar, sala P-358, Fórum Lafayette
Belo Horizonte – MG CEP 30190-002 -Telefone (31) 3330.4310

RESPOSTA TÉCNICA 000905/2019

IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

SOLICITANTE: MMa. Juiza de Direito Dra. Ludmila Lins Grilo

PROCESSO Nº.: 002268746120188130084

SECRETARIA: Vara Única

COMARCA: Botelhos

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

REQUERENTE: SIMP

IDADE: 8

PEDIDO DA AÇÃO: Medicamento Aristab (aripiprazol).

DOENÇA(S) INFORMADA(S): F84.0

FINALIDADE / INDICAÇÃO: Como opção terapêutica substituta à opção terapêutica disponível na rede pública - SUS

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRMMG 52275

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 000905/2017.

II – PERGUNTAS DO JUÍZO:

Esclarecimentos sobre a eficácia, eficiência e efetividade do medicamento indicado ao autos, além de informar a existência de alternativa terapêutica para o caso.

III – CONSIDERAÇÕES/RESPOSTAS:

A Portaria do Ministério da Saúde Nº 324, de 31 de março de 2016, que aprovou o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Comportamento Agressivo como Transtorno do Espectro do Autismo, indicou a risperidona como alternativa terapêutica ao aripiprazol, sem evidências de superioridade do aripiprazol em relação à primeira.

Relatório médico anexado à solicitação de nota técnica não indicou histórico de uso, intolerância ou ausência de resposta à alternativa terapêutica disponível no SUS, qual seja, a risperidona, de menor custo e eficácia comparável. A risperidona é liberada através de solicitação fundamentada dirigida à secretaria estadual de saúde.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Augusto de Lima, 1549, 3º andar, sala P-358, Fórum Lafayette
Belo Horizonte – MG CEP 30190-002 -Telefone (31) 3330.4310

IV – REFERÊNCIAS:

- Portaria do Ministério da Saúde Nº 324, de 31 de março de 2016.
- RENAME 2017.

V – DATA: 24 de janeiro de 2019

NATJUS - TJMG